

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 006/2022-SMED COMPRA DIRETA Nº 13/2022-SMED FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.627/2022

I. PROCESSO Nº 50326/2022

II. **PARECER REFERENCIAL Nº 007/2022**

III. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 1.842, Vila EMURC, Bairro Candeias, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 06.071.702/0001-42 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 12/08/2022 18:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	18:00h Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretasmed@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta **a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de tecidos para serem utilizados em eventos, projetos e culminâncias desenvolvidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino da rede municipal de educação de Vitória da Conquista**, conforme condições constantes no anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.2.2. ANEXO II — Declarações Complementares;
- 1.2.3. ANEXO III – Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Atividade 2020, Elemento 33903000000, Sub-elemento 3390309919 e Fonte de Recurso 01 – 25% Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e **R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO III – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretasmed@gmail.com, fazendo referência ao EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 006/2022-SMED.
- 4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2022 às 18h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.
 - 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - 5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
- 7.2.1. Habilitação jurídica**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- h) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.” (NR)

7.2.3. Habilitação econômica-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá esta Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Educação /PMVC.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Educação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2022.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat. 0424559-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº ____/____
PROCESSO N. ____/____
OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50354/2022

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto Federal nº 10.922/2021](#) e no Decreto Municipal nº 21.627/2022, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de tecidos** para serem utilizados em eventos, projetos e culminâncias desenvolvidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino da rede municipal de educação de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
1.1	TECIDO CETIM – 100% POLIÉSTER, COM 1.45 DE LARGURA APROXIMADAMENTE- Nas cores: Azul royal, vermelho, verde, amarelo, laranja, azul claro, branco, verde musgo, rosa, preto, dourado e prata. – <u>Peça de 50m</u> - (01 peça de cada cor- a prata 02peças - dourada 02 peças)	PEÇA	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
2.1	FELTRO - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA, TRATADA E TINGIDA COM CORANTES ESPECIAIS, COM 1 MM DE ALTURA POR 1,40CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE- <u>PEÇA DE 10MTS</u> ; nas cores: branco, preto. Pele, Vermelho, azul claro, azul royal, verde bandeira, verde limão, amarelo limão, amarelo ouro, rosa, marrom. (02 peças de cada cor)	PEÇA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
3.1	MALHA PV DE COR PRETA COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE POLI VISCOSE 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, COM 1,80 DE LARGURA, <u>FARDO COM 20 Kg</u> ;	FARDO	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3.2	MALHA PV DE COR BRANCA COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE POLI VISCOSE 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, COM 1,80 DE LARGURA, FARDO COM 20 Kg;	FARDO	1	R\$1.100,00	R\$ 1.100,00
3.3	MALHA PV DE VERDE BANDEIRA COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE POLI VISCOSE 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, COM 1,80 DE LARGURA, <u>FARDO COM 20 Kg</u> ;	FARDO	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3.4	MALHA PV DE COR AZUL ROYAL COMPOSIÇÃO	FARDO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

	APROXIMADA DE POLI VISCOSE 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, COM 1,80 DE LARGURA, <u>FARDO COM 20 Kg:</u>				
3.5	MALHA PV DE COR AMARELO OURO COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE POLI VISCOSE 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, COM 1,80 DE LARGURA, <u>FARDO COM 20 Kg:</u>	FARDO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3.6	MALHA PV DE COR AZUL CLARO COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE POLI VISCOSE 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, COM 1,80 DE LARGURA, <u>FARDO COM 20 Kg:</u>	FARDO	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3.7	TECIDOS EM MALHA HELANCA- COR PRETA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,80, <u>PEÇA DE 50 M:</u>	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
3.8	TECIDOS EM MALHA HELANCA- COR BRANCA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,80, <u>PEÇA DE 50 M:</u>	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4.1	TECIDO OXFORD- COR BRANCA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE, 3 METROS DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4.2	TECIDO OXFORD- COR AMARELO OURO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE, 3 METROS DE LARGURA, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.3	TECIDO OXFORD- COR VERDE BANDEIRA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE, 3 METROS DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.4	TECIDO OXFORD- COR VERMELHO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE, 3 METROS DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.5	TECIDO OXFORD- COR AZUL TURQUESA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE, 3 METROS DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.6	TECIDO OXFORD- COR PRETO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE, 3 METROS DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.7	TECIDO ORGANZA- COR VERDE ORGANZA CRISTAL: 100% POLIESTER COM 1 m e 40 cm DE LARGURA, <u>PEÇA COM 30 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.8	TECIDO ORGANZA- COR VERMELHO ORGANZA CRISTAL: 100% POLIESTER COM 1 m e 40 cm DE LARGURA, <u>PEÇA COM 30 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.9	TECIDO ORGANZA- COR AMARELO DOURADO ORGANZA CRISTAL: 100% POLIESTER COM 1 m e 40 cm DE LARGURA, <u>PEÇA COM 30 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.10	TECIDO ORGANZA- COR AZUL ROYAL ORGANZA CRISTAL: 100% POLIESTER COM 1 m e 40 cm DE LARGURA, <u>PEÇA COM 30 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

4.11	TECIDO ORGANZA- COR BRANCO ORGANZA CRISTAL: 100% POLIESTER COM 1 m e 40 cm DE LARGURA, <u>PEÇA COM 30 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.12	TECIDO ORGANZA- COR PRATA ORGANZA CRISTAL: 100% POLIESTER COM 1 m e 40 cm DE LARGURA, <u>PEÇA COM 30 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5.1	TECIDO TRICOLINE LISA- COR PRETA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA APROXIMADA DE 1 m e 40 cm, <u>PEÇA COM 50M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5.2	TRICOLINE ESTAMPADA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIESTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA APROXIMADA DE 1 m e 40 cm, <u>PEÇA COM 50M.</u> (A ESCOLHER)	PEÇA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
5.3	TRICOLINE LISO BRANCA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA APROXIMADA DE 1 m e 40 cm, <u>PEÇA COM 50M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5.4	TRICOLINE LISO VERMELHO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, FIO 80, LARGURA APROXIMADA DE 1 m e 40 cm, <u>PEÇA COM 50M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6.1	TECIDO POPELINE- BRANCA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIESTER, 35% DE ALGODÃO, 1 m e 40cm APROXIMADAMENTE DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6.2	TECIDO POPELINE LISO PRETO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIESTER, 35% DE ALGODÃO, 1 m e 40cm APROXIMADAMENTE DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6.3	TECIDO POPELINE LISO VERMELHO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIESTER, 35% DE ALGODÃO, 1 m e 40cm APROXIMADAMENTE DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6.4	TECIDO POPELINE LISO AZUL COMPOSIÇÃO APROXIMADA 65% DE POLIESTER, 35% DE ALGODÃO, 1 m e 40cm APROXIMADAMENTE DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50 M.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6.5	TECIDO BROCADO VERDE ESCURO OU MUSGO COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 55% POLIÉSTER E 45% DE VISCOSE- LARGURA APROXIMADAMENTE DE 2,8 m- <u>peça de 50 m.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6.6	TECIDO BROCADO BRANCO COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 55% POLIÉSTER E 45% DE VISCOSE- LARGURA APROXIMADAMENTE DE 2,8 m- <u>peça de 50 m.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7.1	BRIM BRANCA ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 260 (-5%) G/Cm²,	PEÇA	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

	LARGURA APROXIMADA DE 1,60M, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>				
7.2	BRIM NA COR CAQUI ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 260 (-5%) G/Cm², LARGURA APROXIMADA DE 1,60M, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
7.3	BRIM NA COR MARROM ARMAÇÃO EM SARJA 3/1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 260 (-5%) G/Cm², LARGURA APROXIMADA DE 1,60M, <u>PEÇA COM 50 METROS.</u>	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
8.1	TECIDO PAETE LANTEJOULAS- COR DOURADO- <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente.	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8.2	TECIDO PAETE LANTEJOULAS – COR PRATEADO - <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente.	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8.3	TECIDO PAETE LANTEJOULAS – COR BRANCO - <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente.	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8.4	TECIDO PAETE LANTEJOULAS – COR VERDE - <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8.5	TECIDO PAETE LANTEJOULAS – COR PRETO - <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8.6	TECIDO PAETE LANTEJOULAS – COR VERMELHO - <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente.	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
8.7	TECIDO PAETE LANTEJOULAS – COR AZUL ROYAL - <u>peça de 30 m</u> COMPOSIÇÃO APROXIMADA 80% POLIAMIDA, 20% FIO METALIZADO- 1,00mts de largura aproximadamente.	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
9.1	TACTEL. COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% DE POLIÉSTER, IDENTIFICA COMO MICROFIBRA COM APROXIMADAMENTE 1,5M DE LARGURA, <u>PEÇA COM 50M.</u> NAS CORES BRANCO, AMARELO BANDEIRA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AZUL ROYAL, (02 PEÇAS DE CADA COR)	PEÇA	4	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
10.1	TECIDO ALGODAO CRU LARGURA APROXIMADA DE 1,70M, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100% ALGODÃO, PEÇA DE 50M, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 118GR/M²- (GROSSO)	PEÇA	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

10.2	CHITA ESTAMPADA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 100%ALGODÃO, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 1,40CM, <u>PEÇA</u> <u>COM 50M</u> , ESTAMPAS A ESCOLHER.	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
11.1	TECIDO TAFETA COM BRILHO COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 100% POLIESTER LARGURA APROXIMADA: 1,47M, <u>PEÇA DE 50 M</u> (A ESCOLHER).	PEÇA	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
11.2	TECIDO LAME PRATA COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 100% POLIESTER LARGURA APROXIMADA 140CM, PRATA, <u>PEÇA C/ 30 M</u>	PEÇA	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
11.3	TECIDO LAME DOURADO COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 100% POLIESTER LARGURA APROXIMADA 140CM, PRATA, <u>PEÇA C/ 30 M</u>	PEÇA	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
11.4	TECIDO JUTA CRUA COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. LARGURA APROXIMADA: 1 METRO. GRAMATURA APROXIMADA: 118 G/M2 – 118 G/M LINEAR. <u>PEÇA C/ 50 M</u>	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11.5	TECIDO SHANTUNG PRATA COMPOSIÇÃO APROXIMADA 97% POLIÉSTER 3% ELATANO, LARGURA APROXIMADA DO TECIDO 150CM	MT	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
11.6	TECIDO SHANTUNG DOURADO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 97% POLIÉSTER 3% ELATANO, LARGURA APROXIMADA DO TECIDO 150CM	MT	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 49.175,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. No ano letivo de 2022 as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista tiveram, após dois anos de ensino remoto e semipresencial, o retorno 100% presencial das aulas. Desta forma a Secretaria Municipal de Educação aumentou a demanda de eventos, culminâncias de projetos, formações mensais com os profissionais de cada modalidade e aulas de campo na Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista e suas instituições. Para que estes projetos e eventos ocorram de forma adequada há necessidade de aquisição de materiais que atendam a demanda supracitada. Um dos tipos de materiais necessários para que isso ocorra são os tecidos, os quais são objetos deste processo desta dispensa.
- 3.2. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para a entrega:** 05 dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

- 4.2. Local da entrega:** Galpão do Serviço de Materiais, Eventos e Artes – SMEA/SMED/PMVC situado à Avenida Brumado, nº 1.485, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia.
- 4.3. Forma de entrega:** imediata e integral.
- 4.4. Prazo para correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)** obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.627, de 2022, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO COLETADO (EM R\$)
CASA MOURA LTDA	34.008.680/0001-01	R\$ 57.148,00
MARIA APARECIDA DIAS DE ANDRADE	15.315.634/0001-00	R\$ 51.570,00
L CABRAL PINHEIRO B	34.880.751/0001-61	R\$ 49.175,00

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá à senhora Cleide Nágida de Oliveira Schmitz, matrícula nº 05250-0, proceder à fiscalização de toda execução do fornecimento, verificando o cumprimento do fornecimento em todos os seus aspectos.
- 7.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do fornecimento não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o previsto neste termo, justificando as razões da recusa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

- 10.1. A servidora responsável pelo orçamento foi a Sra. Odete Pinto da Silva, matrícula nº 24.086-7

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.6, 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V.2.0

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Atividade 2020, Elemento 33903000000, Sub-elemento 3390309919 e Fonte de Recurso 01 – 25% Educação.

13.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2022

Vitória da Conquista - BA, 05 de agosto de 2022

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat. 0424559-2

Cleide Nágida de Oliveira Schmitz
Coordenadora de Eventos – SMED/PMVC
Mat. 05250-0